



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9853 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT24 - Educação e Arte

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA: REFLEXÕES SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS NO CENÁRIO PÓS-PANDEMIA

Paulo Roberto Prado Constantino - CEETEPS - Centro Estadual de Educação Tecnológica
Paula Souza

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA: REFLEXÕES SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS NO CENÁRIO PÓS-PANDEMIA

Resumo: A formação em música, especialmente pelo viés da educação profissional e tecnológica [EPT], tem sido alvo de nossa reflexão sistemática. Ensaíamos aqui aspectos que consideramos basilares nas políticas públicas educacionais e programas curriculares do ensino técnico, para que a modalidade seja amplificada no cenário nacional. Destacamos a necessidade de um plano de expansão da EPT, o aprofundamento das competências ligadas às tecnologias da informação e comunicação, as planificações curriculares que contemplem novos itinerários formativos, a verticalização e a introdução de especializações técnicas e os projetos pedagógicos que integrem as instituições às comunidades e redes colaborativas.

Palavras-chave: Educação profissional. Educação musical. Ensino técnico. Políticas educacionais. Quadros curriculares.

Introdução

A formação em música, especialmente pelo viés da educação profissional e tecnológica [EPT] e, pontualmente, nos cursos técnicos de nível médio, tem sido alvo de nossa reflexão sistemática. Longe de prescrever o que deveria ou não constar em políticas e programas curriculares, ensaiamos aqui aspectos que consideramos basilares para que a modalidade seja amplificada em diferentes contextos das redes educacionais públicas.

Pelo exame da documentação e legislação disponíveis, aliado às observações das demandas entre os jovens alunos em formação e a qualificação dos músicos profissionais que

estão atuando no mercado de trabalho, ou ainda, para o prosseguimento destes em seus estudos em nível superior, retomamos neste volume as possibilidades de atendimento à Lei Federal nº 13.278/2016 (BRASIL, 2016a), também consubstanciadas nas Diretrizes Curriculares para a Operacionalização do Ensino de Música na Educação Básica [DCOEMEB] (BRASIL, 2016b), que orientavam, dentre outras modalidades disponíveis, a implementação e oferta de “cursos técnicos de nível médio na área da Música pelos Institutos Federais [...] e demais instituições de EPT” (BRASIL, 2016b, p. 10); e nas recentes “Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a EPT” [DCNEPT] (BRASIL, 2021), cujos apontamentos almejavam o “reconhecimento das diferentes formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a elas subjacentes, requerendo formas de ação diferenciadas” (BRASIL, 2021, p.19), o que nos parece essencial ao tratamento dispensado à educação musical.

Na contramão de uma esperada expansão das matrículas em educação profissional em música, o número foi reduzido no último ano de 2020. Por região do país, os dados dos cursos ainda precisam ser compilados e analisados em sua totalidade. Por não estarem completamente disponíveis em todas as redes estaduais, tomamos por base o eixo tecnológico Produção Cultural e Design e a área profissional dentro do censo da Plataforma Nilo Peçanha [rede federal] e do Centro Paula Souza [rede estadual de São Paulo], pois se tratam das redes de maior amplitude e capilaridade, sendo representativas deste movimento no país e nos Estados.

Em um cenário anterior ao contexto da pandemia, foram realizadas 964.593 matrículas em toda EPT da rede federal em 2019, sendo 3595 nos cursos relacionados à música. 2885 foram em cursos de formação inicial e continuada [FIC] ou cursos técnicos de nível médio. As 1902 matrículas em cursos técnicos foram divididas entre: Técnico em Instrumento Musical, 1742; Canto, 131; Regência, 16; Processos Fonográficos, 13. Ocorreram 983 em cursos de FIC [música, músico de orquestra, músico de banda, regente de banda, regente de coral] e, adicionalmente, 710 alunos matriculados nas licenciaturas em Música (SETEC, 2021). No ano base 2020, foram 3570 matrículas nos cursos ligados à área de música.

No caso de São Paulo (CETEC, 2021), que detém o maior sistema estadual público de EPT, das 208.999 matrículas que ocorreram no segundo semestre de 2019 [técnico e FIC], 296 foram nos cursos técnicos em Canto [189] e Regência [107]. No segundo semestre de 2020, o total nestes cursos havia decrescido, apontando somente 251 alunos [Regência, 110; Canto, 141].

Existe uma necessidade da permanente discussão desta modalidade, pois em pleno século XXI ainda temos no Brasil um contexto instável, como reconhecia Costa (2012), caracterizado pela conjunção de um antigo modelo conservatorial aos problemas com o acesso e permanência nos cursos técnicos, reforçado pela desconexão dos alunos e, por vezes, também dos profissionais da educação, “frente às possibilidades de inserção laboral, crivada por forte reestruturação produtiva no trabalho formal em música” (COSTA, 2012, p. 104). Para fomentar o debate, dispusemos tais apontamentos de modo mais livre e ensaístico, refletindo sobre aspectos que consideramos prementes em um cenário fortemente impactado pelo ensino remoto e as atividades mediadas pelas tecnologias, em razão do contexto de pandemia experimentado desde 2020.

Plano de expansão da educação profissional

Um plano de expansão da EPT, que permita aos alunos o acesso à uma formação inicial ou continuada – oferecida em escolas de educação básica e profissional, projetos culturais, comunidades, espaços religiosos, escolas livres – encadeada à continuidade dos estudos em nível técnico e superior nas instituições formais de ensino, seria imperativo.

No entanto, não há plano específico para a expansão do eixo tecnológico Produção Cultural e Design, muito menos dos cursos ligados à área musical, quando consultamos o sistema federal ou alguns dos sistemas estaduais, como o paulista. Em programas ou projetos nacionais como o ‘Novo Future-se’ ou ‘Novos Caminhos’ não há referência, exceto um pequeno destaque no último, na página de indicadores que apontam os possíveis cursos a serem priorizados na rede, mencionando o Técnico em Documentação Musical. O Programa ‘Novotec’ de São Paulo, apesar de uma oferta que se propõe variada e alinhada às novas ocupações, não dedica uma linha sequer aos cursos de música.

Vê-se um descompasso entre os textos legais e o efetivado nas políticas públicas: para além do incremento das matrículas em EPT previsto no Plano Nacional de Educação 2014-2024 (BRASIL, 2014) ou no Plano Estadual de Educação de São Paulo 2016-2026 (ALESP, 2016), a discussão sobre a planificação e ação das instituições escolares no país era apresentada nas Diretrizes Nacionais [DCOEMEB], especificando competências dos sistemas e instituições de educação superior e de educação profissional como “viabilizar a criação de Escolas de Música, ou instituições similares, que promovam a formação profissional em Música, [...] ampliar a oferta de cursos de licenciatura em Música em todo território nacional” (BRASIL, 2016, p.42); ou ainda, implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio na área da Música pelos Institutos Federais e demais instituições de EPT e ofertar cursos de formação continuada para professores licenciados em Música e Pedagogia (BRASIL, 2016).

Estes sistemas educacionais foram incumbidos de expandir suas matrículas e implantar as mudanças decorrentes da Lei nº 13.278/2016, que incluiria a “necessária e adequada formação dos respectivos professores em número suficiente para atuar na educação básica [...]” (BRASIL, 2016a, sn.), com prazo que expiraria no ano de 2021. Nota-se um flagrante descumprimento dos preceitos legais estabelecidos, o que seria corroborado pelos dados que apresentamos na seção introdutória deste brevíário, que apontam o decréscimo das matrículas nos últimos anos.

Aprofundamento das competências relacionadas às tecnologias da informação e a comunicação

O cenário de pandemia da Covid-19, a partir do ano de 2020, amplificou a necessidade de reforço aos componentes curriculares relacionados às tecnologias da informação e comunicação, para uma formação geral com o auxílio dos aplicativos informatizados, mas também para o domínio específico das ferramentas de notação, gravação, edição e transmissão *online* das atividades desempenhadas no campo da criação, performance e ensino da música. Esta reinvenção dos estudos e das práticas profissionais mediadas pelas tecnologias será imperativa nos anos seguintes, como uma tendência inescapável às atividades remotas síncronas ou assíncronas estabelecidas a partir do contexto de pandemia; mas também para a divulgação e circulação das atividades musicais empreendidas por indivíduos e grupos.

Verticalização e novos itinerários formativos

Os processos de verticalização e dos novos itinerários formativos precisam ser intensificados: a oportunidade de oferecer aos alunos uma formação em cursos livres durante o ensino fundamental e médio, que os encaminhe ao ensino técnico e posteriormente aos cursos superiores [licenciaturas, tecnologias, bacharelados], deveria ser um objetivo de planificação curricular e alinhamento das políticas educacionais a ser perseguido pelas instituições estaduais e federais.

A contrapartida destes processos de verticalização e novos itinerários não seria o aligeiramento da formação musical, simplesmente cortando-se carga horária do ensino técnico ou do ensino superior, mas facilitando a passagem de um nível de escolaridade a outro e o aproveitamento dos estudos anteriores ou reconhecimento de competências profissionais obtidas fora do sistema escolar, o que tem sido estimulado pelas recentes DCNEPT em seus capítulos XIV e XV (BRASIL, 2021).

Especializações técnicas

As especializações técnicas seriam um formato útil para ampliar a qualificação dos egressos do ensino técnico de nível médio. No entanto, nas redes federal e estadual consultadas (SETEC, 2021; CETEC, 2021), não se observou nenhum curso em andamento nos anos de 2019 ou 2020. Cursos de 400 a 500 horas semestrais, com temáticas que envolvessem o domínio de ferramentas tecnológicas, técnicas de composição, gravação e arranjo, refinamento das práticas de performance ou pedagógica, entre outros tantos possíveis, poderiam ser oferecidos aos alunos concluintes dentro do mesmo eixo tecnológico, ampliando suas perspectivas de qualificação nas instituições públicas disponíveis.

Projetos pedagógicos que aproximem escola e comunidade

Organizações curriculares e políticas educacionais públicas adequadas ao entorno produtivo e cultural, alinhadas ao projeto pedagógico das instituições e que, por sua vez, se integram aos processos educativos baseados em projetos ou problemas ligados à comunidade, poderão aproximar docentes e discentes da EPT de seu entorno, em atividades integradoras e significativas. Elaborar este projeto pedagógico abrangente, que contemple a diversidade, articule a formação geral à formação profissional e tecnológica, visando a promoção da autonomia intelectual e o desenvolvimento integral do alunado, será o desafio das instituições de ensino.

O desenvolvimento das competências relacionais – incluídas entre aquelas genericamente chamadas de “sócio emocionais” nas recentes DCNEPT (BRASIL, 2021) – supõe mais do que um relacionamento interpessoal entre alunos e professores ou suas interfaces, mas uma aproximação efetiva de todos estes atores aos contextos comunitários diversos: comunidades em situação de vulnerabilidade social, escolas de samba, bandas marciais, terreiros de candomblé, igrejas, centros comunitários, coletivos, organizações do terceiro setor. Esta aproximação não somente beneficiará a relação escola-comunidade, mas

poderá colaborar no equacionamento de desafios como o da permanência estudantil, considerando-se que os percentuais de abandono ou evasão escolar ainda são elevados (SETEC, 2021; CETEC, 2021) no cenário nacional da EPT.

Considerações finais

Uma vez mais rememoramos os escritos de Lima (2000), que há duas décadas considerava promissora a situação da educação profissional em música no Brasil, entretanto, notamos que esta avançou timidamente na ocupação de seus espaços, em relação aos cursos de outros eixos tecnológicos, chegando mesmo a retroceder nos dois últimos anos (cf. SETEC, 2021; CETEC, 2021).

Os programas educacionais de EPT que reconhecemos em período recente – com destaque ao ‘Novos Caminhos’ em nível federal e o ‘Novotec’ no Estado de São Paulo – não dedicaram uma única linha sequer ao fomento ou [re]elaboração dos cursos na área musical. Por certo, se não há atenção, igualmente não seguirão políticas públicas de incentivo e oferta, com as devidas ações e o necessário financiamento.

Os tipos de cursos e modalidades da educação profissional técnica de nível médio, [p.ex. articulada, integrada ou concomitante e subsequente], carecem de divulgação mais ampla dentre os públicos aos quais se direcionam. O mesmo se aplica aos cursos de FIC. Se não há clareza quanto ao perfil destes profissionais egressos, sua inserção no mercado e no mundo do trabalho também será mais complexa. O cenário se retroalimenta das demandas multifacetadas de um campo de trabalho dinâmico, cujas oportunidades oferecidas pelas instituições escolares nem sempre estão emparelhadas.

Estes apontamentos sobre as políticas educacionais mais amplas e os currículos pretendem estimular o debate à luz dos marcos legais e dos contextos observados. Nesta perspectiva, políticas e planificações curriculares carecem de ser afinadas com urgência.

Referências

ALESP. Lei nº 16.279, de 8 de julho de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado*. São Paulo, 09 de julho de 2016, p. 126-127.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília, 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

_____. Lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13278.htm. Acesso em: 02 jun. 2021.

_____. Resolução CNE/CEB nº2/2016. *Diário Oficial da União*, Brasília, 11 de maio de 2016, Seção 1, p. 42. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 02 jun. 2021.

CETEC. *Banco de dados do ensino médio e técnico do Centro Paula Souza*. Disponível em: <http://www.cpscetec.com.br/bdcetec/index.php>. Acesso em: 18 mar. 2021.

COSTA, C. P. A formação do técnico em música em nível médio na visão de professores de instrumento musical. *Revista da ABEM*, v. 20, n. 29, p. 103-115, jul./dez. 2012.

LIMA, S. A. A educação profissional de música frente à LDB nº 9394/96. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v.5, p. 39-44, 2000.

SETEC. [MEC]. *Plataforma Nilo Peçanha*. Disponível em: <http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/>. Acesso em: 06 mai. 2021.